PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIARIO OF. EST
Edição n.º 428 de 17 / 11 / 78
Pag. 43

LEI Nº 613
DATA: 06.10.78
SÚMULA: autoriza venda de veículos inservíveis ao serviço público municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. É o Executivo Municipal autorizado a vender, observados os preceitos legais, os seguintes veículos :

— 1 (uma) CAMIONETA CHEVROLET VERANEIO, chassi nº C146ABR02182P, cor branco-everest, 146 HP, 6 cilindros, ano de fabricação 1 970;

— 1 (uma) KOMBI VOLKSWAGEN, chassi nº BH-328.524, cor azul-caiçara, 52 HP, 4 cilindros, ano 1974 ;

— 1 (um) CAMINHÃO CHEVROLET CAÇAMBA, chassi nº 0653CBR05 858 J, cor amarelo-orion, 149 HP, 6 cilindros, motor a gasolina, ano 1 972;

— 1 (um) CAMINHÃO CHEVROLET CAÇAMBA C60, chassi nº C653ABR-12987J, cor vermelho-saturno, 149 HP, 6 cilindros, motor a gasolina, ano 1 971;

— 1 (um) CAMINHÃO FORD CAÇAMBA, chassi nº LA81JP-28938, cor marfim-vermelho, 167 HP, 8 cilindros , ano 1 969.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 06 de outubro de 1 978.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.